



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2022/38

Florianópolis-SC,23/09/2022.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 38

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 23/09/2022

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:

Ato da Polícia Militar nº 830/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC nº 48.087/2022
Assunto: Cria e regulamenta o uso do Conjunto de Salvamento Aquático no Uniforme 5º I

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; art. 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, e no Art. 20 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Criar e regulamentar o uso do conjunto de salvamento aquático para uso no uniforme 5º I.

I – O conjunto de salvamento aquático do BAPM será considerado equipamento de proteção individual (EPI);

II – Os policiais militares do BAPM quando da atividade de salvamento aquático utilizarão o EPI em substituição ao macacão do uniforme 5º I.

Art. 2º O conjunto de salvamento aquático do BAPM será composto por:

I - Long John: Confeccionado em neoprene de alta isotermicidade, leve e super elástico, tipo Long John, mangas longas, na cor preta, com detalhes em amarelo nas mangas, peito, costas e membros inferiores, com recorte único nas mangas evitando costuras embaixo das axilas, proporcionando maior conforto e liberdade nos movimentos. Fechamento por meio de zíper de alta resistência localizado na parte dianteira, com abertura a partir da região do abdome até a altura do pescoço, com fita confeccionada em nylon que facilita o fechamento da roupa sem o auxílio de outra pessoa. O Neoprene deve ser colado e costurado de forma vedada ou selada (tipo Blindstich, cega, ou Hydrolock), tornando-o mais resistente e impermeável. Na parte interior da roupa fitagem para ampliar a vedação feita com fitas de neoprene colada sob a emenda, a fim de promover uma maior durabilidade da roupa. Acabamento das cavas e pernas em lycra na cor preta. Joelhos e nádegas com proteção confeccionada de neoprene resistente ao atrito e rasgos, na cor preta, evitando assim o desgaste precoce da roupa. Ter estampado nas costas, na cor preta: a inscrição “POLÍCIA MILITAR” em duas linhas com tinta emborrachada resistente a atrito. Ter estampado no peito a Marca da PMSC no lado esquerdo, com tinta emborrachada resistente a atrito.

II – Short John: Confeccionado em neoprene de alta isotermicidade, leve e super elástico, mangas longas, na cor preta, com detalhes em amarelo nas mangas, peito e costas, com recorte único nas mangas evitando costuras embaixo das axilas, proporcionando maior conforto e liberdade nos movimentos. Fechamento por meio de zíper de alta resistência localizado na parte dianteira, com abertura a partir da região do abdome até a altura do pescoço, com fita confeccionada em nylon que facilita o fechamento da roupa sem o auxílio de outra pessoa. O Neoprene deve ser colado e costurado de forma vedada ou selada (tipo Blindstich, cega, ou



Hydrolock), tornando-o mais resistente e impermeável. Na parte interior da roupa fitagem para ampliar a vedação feita com fitas de neoprene colada sob a emenda, a fim de promover uma maior durabilidade da roupa. Acabamento das cavas e pernas em lycra na cor preta. Nádegas com proteção confeccionada de neoprene resistente ao atrito e rasgos, na cor preta, evitando assim o desgaste precoce da roupa. Ter estampado nas costas, na cor preta a inscrição "POLÍCIA MILITAR" em duas linhas com tinta emborrachada resistente a atrito. Ter estampado no peito a marca da PMSC no lado esquerdo, com tinta emborrachada resistente a atrito.

III - Luva de proteção térmica confeccionada em neoprene para proteção do policial. Confeccionada em material antiderrapante tipo couro maleável na palma das mãos e dedos. Possuir os punhos com fita de fixação elástica com acabamento em couro para melhor fixação.

IV - Sapatilha Aquática Híbrida confeccionada em neoprene. Flexível e com cano baixo. Deverá possuir borracha antiderrapante no solado.

Art. 3º O conjunto de salvamento aquático é de uso exclusivo dos policiais militares do BAPM.

Parágrafo único – Os policiais militares em treinamento ou curso específico poderão utilizar o EPI regulado no presente Ato.

Art. 4º A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF), com apoio do BAPM, providenciará as especificações técnicas para a aquisição do conjunto de salvamento aquático.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Assinado Eletronicamente

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da

Polícia Militar de Santa Catarina

ANEXO ÚNICO

Padrão Long John – Zíper Frontal

Padrão Short John – Zíper Frontal

Padrão Lycra manga longa



Ato da Polícia Militar nº 901/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC nº 56.533/2022
Assunto: Regularizar o Distintivo do Curso de Formação de Instrutores e Mentores do PROERD na versão emborrachada

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777/1983; art. 5º da Lei nº 6.217/1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021; e 35 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1.998; Ato da Polícia Militar nº 1178/2018 que Regula a criação, descreve a heráldica e os modelos dos distintivos de cursos de formação, aperfeiçoamento e específico da Polícia Militar de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Distintivo do Curso de Formação de Instrutores e Mentores do PROERD da Polícia Militar de Santa Catarina, para uso no uniforme operacional, disciplinado no Anexo I do Ato da Polícia Militar 1178/2018.

Art. 2º O distintivo destinado ao uniforme operacional será confeccionado em material emborrachado (cloreto de polivinil, pelo processo e montagem a quente) ou bordado, composto:

I - Por um escudo em elipse com dimensões de 80 mm de comprimento por 45 mm de altura, com duas bordas de 1 e 2 mm, respectivamente na cor cinza e fundo na cor preta;

II – No centro da elipse, logo acima escudo esférico, com campo interno, em preto, onde repousa uma estrela singela em amarelo, sobreposto em escrita contínua a inscrição “PROERD”, em vermelho. Ao redor do escudo esférico borda circular branca, com a inscrição “PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS” em preto. Nas laterais dois ramos de louro, em cinza, filetados em preto, que se distendem lateralmente, tendo na base um listel duplicado. No primeiro listel a inscrição "PROERD INSTRUTOR" ou "PROERD MENTOR" em branco. No segundo listel a inscrição "POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA" em cinza.

Art. 3º O Distintivo do Curso de Formação de Instrutores e Mentores do PROERD da Polícia Militar de Santa Catarina, na versão metálica para uso em uniforme de passeio, será o modelo disciplinado no Anexo I do Ato da Polícia Militar 1178/2018.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Documento Assinado Eletronicamente



MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da

Polícia Militar de Santa Catarina

Anexo Único

Distintivo Emborrachado ou Bordado



Ato da Polícia Militar nº 1002/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC nº 74.374/2021
Assunto: Cria e Regulamenta o Uniforme Operacional 5º P -
Policiamento ostensivo com cães, estabelece o uso
de peças básicas e acessórios

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; artigo 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), e artigo 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, artigo 20 do Regulamento de Uniformes da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 3.102, de 23 de julho de 1998,

RESOLVE:

Art. 1º Criar e regulamentar o Uniforme Operacional 5º P - Policiamento Ostensivo com cães, forjado em *rip stop* e outros tecidos, destinado ao uso de policiais militares que atuam nessa modalidade de apoio especializado, com vistas a estabelecer e regular o uso de peças básicas e acessórios, conforme composições e especificações a seguir descritas:

I - Gorro com pala em tecido *rip stop* na cor cáqui. Na parte frontal a marca da PMSC.

II - Camiseta de gola redonda na cor branca, com ribana nas mangas, tendo no lado esquerdo, altura do peito, a marca da PMSC serigrafado e colorido. No lado direito daquele, alinhado pelo centro, serigrafado e na cor preta, o nome de guerra em letras maiúsculas, altura 10 mm, tipo arial negrito. De uso restrito ao ambiente interno da OPM ou sob a gandola.

III - Gandola tipo jaquetão em tecido *rip stop* na cor cáqui, confeccionada com dois bolsos frontais na altura do peito, com lapela de fechamento com botões na cor cáqui embutidos, não aparentes e com prega macho vertical. Fechamento frontal com botões cáquis, embutidos, não aparentes, até a altura do pescoço, e barra na cintura com cordão interno de ajustagem. Na gola, em ambos os lados, será utilizado o distintivo básico da PMSC bordado. Manga longa com punho e botão cáqui, com o objetivo de facilitar a utilização dos equipamentos de controle de distúrbio civil. Reforços na altura dos cotovelos e nas costas. Na manga direita será ostentada a Bandeira do Estado e na manga esquerda o Brasão de Armas da PMSC colorido e posicionado a 4 cm abaixo da costura da manga. Para os oficiais e subtenentes a insígnia de posto/graduação será afixada através de luvas na lapela acima dos ombros. As divisas de graduação serão afixadas abaixo da Bandeira do Estado e do Brasão de Armas da PMSC, em ambas as mangas.

IV - *Combat shirt* na cor cáqui escuro em tecido *rip stop* nas mangas e gola tipo mandarim. Na altura do abdômen, a fim de receber o colete balístico, o tecido será confeccionado em padrão respirável na cor cáqui. Na manga direita sobre o bolso embutido, será ostentada a Bandeira do Estado. Na manga esquerda sobre o



bolso embutido, será ostentado o Brasão de Armas da PMSC colorido. Os oficiais e praças utilizarão a insígnia emborrachada com fundo preto, borda e caracteres de acordo com posto/graduação, no lado esquerdo da gola tipo mandarim. O distintivo básico da PMSC emborrachado com fundo preto, borda e caracteres de acordo com o quadro de oficiais e praças, no lado direito da gola tipo mandarim. Em patrulhamento é obrigatório o uso do conjunto de proteção balística. A identificação do policial será serigrafada na altura do peito no lado direito. No lado esquerdo na altura do peito será serigrafada a marca da PMSC colorida. No primeiro terço na altura nas costas a inscrição “POLÍCIA MILITAR” (em duas linhas), com fonte em “News Gothic Demi Bt NEGRITO” na cor preta.

V - Tarjeta de identificação, de uso obrigatório na gandola, anoraque e capa de colete, formato retangular, com 120 mm de largura, por 20 mm de altura, confeccionada na cor cáqui, contendo, de forma centralizada, o nome de guerra do policial militar, bordado na cor preta, com letras maiúsculas de 15 mm de altura, tipo arial cheio, e com as margens bordadas na cor preta, afixada sobre velcro cor cáqui, na altura do peito lado direito da capa de colete em tecido *rip stop* ou modular.

VI - Nas mangas da gandola, da *combat shirt* e da camiseta gola redonda, não é permitida a aposição de qualquer símbolo, distintivos/listeis de curso ou estágios.

VII - O uso de distintivos de cursos nacionais e internacionais na gandola, somente será permitido na versão emborrachado e/ou bordado, em cores que não prejudiquem a eficácia da camuflagem, e estes devem ser ostentados afixados com velcro cáqui. Serão limitados ao máximo de dois na capa de colete modular na altura do peito a esquerda, alinhados com a tarjeta de identificação.

VIII - É vedado o uso de Símbolos metálicos de qualquer tipo.

IX - Calça com dois bolsos embutidos, com abertura nas laterais tipo faca, logo abaixo da cintura. Dois bolsos laterais na coxa, acima do joelho e dois bolsos traseiros, todos com pestanas duplas retangulares abotoando com dois botões de dupla face cor cáqui-escuro na pestana interna e com prega macho vertical (botões não aparentes). Reforços na altura dos joelhos e gancho. Ajuste com velcro nas bocas das pernas da calça.

X - Cinto tipo BDU na cor cáqui com fivela em polímero na mesma cor.

XI - Bota tática e meias, ambas na cor preta.

XII - Cinto de guarnição com coldre de perna/cintura e porta-equipamento na cor preta e modelo adotado pela PMSC.

XIII - Conjunto de proteção balística (placas balísticas; colete modular na cor cáqui padrão PMSC).

XIV - Anoraque cáqui.

XV - Conjunto segunda pele: camisa manga longa e calça de compressão branca, para uso em dias frios.

XVI - Gorro de inverno cáqui, com marca da PMSC na parte frontal.

XVII - O uniforme operacional não poderá ser utilizado excessivamente justo para que não retrate a forma do corpo e dificulte a mobilidade.

Art. 2º O efetivo empregado em atividade de ROCAM (rondas com apoio de motocicleta) deverá utilizar a gandola tipo jaquetão para fora da calça do artigo 1º, III deste diploma legal, em substituição a camisa operacional regulada no artigo 1º, III do Ato da Polícia Militar nº 88/2022.

Art. 3º O uso de acessórios, Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPI e EPC), deverá observar a regra geral e específica na Corporação.

Art. 4º A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças (DALF) providenciará as especificações técnicas para a aquisição do uniforme operacional 5º P.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da

Polícia Militar de Santa Catarina

ANEXO

MANUAL DE UNIFORMES

UNIFORME OPERACIONAL - 5º P - ANEXO - II – P

Ato da Polícia Militar nº 1163/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC nº 62.993/2022
Assunto: Regulamenta as Insígnias de Comando da Academia de Polícia Militar da Trindade (APMT), da Escola Superior de Formação de Oficiais (ESFO), da Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (ESFAP), do Colégio Feliciano Nunes Pires (CFNP) e de suas respectivas Companhias e Pelotões

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no artigo 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto Federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; artigo 5º da Lei nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar); nos artigos 24 e 25 do Regulamento das Cores Heráldicas, Brasões de Armas, Insígnias de Comando e Estandartes da PMSC, aprovado pelo Decreto nº 28.441, de 14 de fevereiro de 1986; Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021; Ato da Polícia Militar nº 361/2022, publicado no BOPM nº 13, de 01 de abril de 2022 (Regimento Interno da ESFO); Ato da Polícia Militar nº 1057/2022, Publicado no BOPM nº 36, de 09 de setembro de 2022 (Regimento Interno da ESFAP),

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar as Insígnias de Comando da APMT, da ESFO, da ESFAP, do CFNP e das respectivas Companhias e Pelotões.

Art. 2º A Insígnia de Comando é o símbolo representativo do Comandante da APMT e será composto nos seguintes termos:

I - A Insígnia de Comando obedecerá para efeito de uniformidade, o modelo padrão de bandeira universal, de forma retangular, cujo lado maior mede uma vez e meia o lado menor.

II - A insígnia deverá ter as seguintes dimensões:

- 0,80 x 1,20 m para hasteamento em mastro;

- 0,40 x 0,60 m quando conduzidas por tropa;

- 0,20 x 0,30 m quando conduzidas por viaturas.

III - A insígnia será de campo único de verde, circundado por uma bordadura de vermelho filetado de branco e terá aplicado ao centro uma esfera armilar, símbolo da universalidade do ensino e da cultura e, na base, em forma de coroa aberta, dois ramos de carvalho, representando o valor militar, a disposição do aluno em fazer o correto e em praticar o bem, tudo em branco.



Art. 3º As Insígnias de Comandante dos Órgãos de Apoio da APMT, quanto a forma, terão as mesmas características previstas no artigo anterior e será partida, composta por dois campos separados por um filete vertical, de branco. O primeiro campo de verde terá no cantão superior direito o símbolo do órgão a que está subordinado e o segundo campo de vermelho terá no cantão inferior esquerdo o distintivo do órgão, tudo em branco.

Art. 4º As Insígnias de Comando para Companhias e de Pelotões dos Órgãos de Apoio da APMT serão compostas no modelo padrão de formato triangular isósceles, partida, composta por dois campos, separados por um filete vertical, de branco, o primeiro em verde e o segundo em vermelho, agregando-se os seguintes elementos:

I - O primeiro campo de verde, ao seu centro, terá o distintivo do órgão. No cantão superior direito (se Companhia) e no cantão inferior direito (se Pelotão) a designação numérica de branco.

II - Caso se trate de fração única, deverá conter a sigla da espécie em branco no campo em vermelho da insígnia.

Art. 5º A confecção do estandarte deverá obedecer às normas previstas no Decreto nº 28.441, de 14 de fevereiro de 1986, que instituiu o regulamento de cores heráldicas, brasões de armas, insígnias de comando e estandartes da PMSC.

Art.6º FicarevogadaaPortarianº571/PMSC/2009,publicadanoDOEnº 18.626de16/06/2009.

Art.7º Esteatoentraemvigornadatadesuapublicação.

Documento Assinado Eletronicamente

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da

Polícia Militar de Santa Catarina

Anexo Único

Insígnia de Comando da APMT

Insígnia de Comando da ESFO

Insígnia de Comando da ESFAP

Insígnia de Comando do CFNP



Insígnia de Comando de Companhia da ESFO

Insígnia de Comando de Companhia da ESFAP

Insígnia de Comando de Companhia do CFNP

Insígnia de Comando de Pelotão da ESFO

Insígnia de Comando de Pelotão da ESFAP



Ato da Polícia Militar nº 1177/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 52020/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Cap PM Mat. 926278-4 Israel Nascimento Damázio e outros por conclusão do Curso de Formação de Instrutores PROERD - Currículo Educação Infantil, anos iniciais, 5º e 7º Anos do Ensino Fundamental – II/2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Edital Nº 032/APMT/FAPOM/2022,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Formação de Instrutores PROERD - Currículo Educação Infantil, Anos Iniciais, 5º e 7º anos do Ensino Fundamental - II/2022, realizado pela Coordenadoria Estadual do PROERD, no município de Florianópolis/SC, os seguintes policiais militares nas respectivas OPM, a contar de 16 de setembro de 2022:

Ordem	Posto/Grad	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Capitão	926278-4	Israel Nascimento Damázio	34B1C2P	Garopaba
2	1º Sargento	928547-4	Maicon Otto	32BPM/2CIA/GC SV	Timbó
3	3º Sargento	925207-0	Alisson Sergio Walter	3BPM/1CIA/2PEL /3GP	Três Barras
4	3º Sargento	928884-8	Cleiton Antônio Niehues	11BPM/1CIA/4PE L/1GP	Itapiranga
5	3º Sargento	925982-1	Mateus Edson Til	32BPM/1CIA/2PE L/4GP	Apiúna
6	Cabo	933193-0	John da Silva Francisco	37BPM/GCSV	Santo Amaro Da Imperatriz
7	Cabo	371293-1	Gisele Trentin	36BPM/1CIA/2PE L/1GP	São Jose Do Cedro
8	Cabo	933810-1	Marcelo Marquioli	27BPM/1CIA/1PE L/2GP	São Francisco Do Sul
9	Cabo	928133-9	Fabricio Correa Rosa	5BPM/2CIA/2PEL /GCSV	Capivari De Baixo
10	Cabo	932846-7	Hernane Ruschel	15BPM/2CIA/3PE L/GCSV	Fraiburgo
11	Cabo	933458-0	Karina Anderson dos Santos	24BPM/1CIA/2PE L/2GP	Governador Celso Ramos



12	Cabo	933109-3	Daniele Gesser Bittencourt	7BPM/GCSV	São José
13	Soldado	986149-1	Fernanda Furlan Silvestre	1BPM/2CIA/1PEL /1GP	Itajaí
14	Soldado	990857-9	Jessica Fernanda Araújo	4BPM/4CIA/2PEL /1GP	Florianópolis
15	Soldado	620540-2	Cristina da Silva Clarindo	5BPM/2CIA/1PEL /1GP	Tubarão
16	Soldado	990632-0	Vanessa Cristina Borges da Silva	6BPM/1CIA/2PEL /2GP	Lages
17	Soldado	960801-0	Marina Domingues Mafra	6BPM/1CIA/2PEL /1GP	Lages
18	Soldado	932722-3	Hamilly de Castro Fontao	6BPM/3CIA/1PEL /1GP	São Joaquim
19	Soldado	620474-0	Lizie Andressa de Lazari Jantara	12BPM/2CIA/1PEL /1GP	Balneário Camboriú
20	Soldado	933342-8	Luana Noro	11BPM/COPOM	São Miguel Do Oeste
21	Soldado	611523-3	Izadora Ribeiro da Silva	22BPM/1CIA/2PEL /1GP	Florianópolis
22	Soldado	932889-0	Bruno Roberto Dolinski Cardoso	14BPM/2CIA/1PEL /1GP	Jaraguá Do Sul
23	Soldado	688135-1	Animara Feliciano da Silva Nascimento	16BPM/1CIA/2PEL /1GP	Palhoça
24	Soldado	934581-7	Daivid Vanel Rodrigues da Silva	18BPM/1CIA/2PEL /2GP	Brusque
25	Soldado	620538-0	Cristiano Lucas Moser	18BPM/2CIA/1PEL /2GP	Gaspar
26	Soldado	620154-7	Breno Vinicius Oliveira Marinho	18BPM/2CIA/1PEL /2GP	Gaspar
27	Soldado	933286-3	Maicon Alessandro Goncalves	19BPM/1CIA/2PEL /2GP	Araranguá
28	Soldado	611470-9	Max Rodrigo da Silva	13BPM/2CIA/2PEL /2GP	Dona Emma
29	Soldado	620656-5	Iago Lima da Fonseca	25BPM/1CIA/2PEL /1GP	Navegantes
30	Soldado	990331-3	Ricardo Viecco de Rezende	25BPM/2CIA/2PEL /1GP	Balneário Piçarras
31	Soldado	656923-4	Caio Fernando Wackerhage	13BPM/2CIA/2PEL /4GP	Vitor Meireles
32	Soldado	611353-2	William Debastiani Rodrigues	26BPM/2CIA/1PEL /1GP	Capinzal
33	Soldado	989885-9	Andre Filipe Spader	26BPM/3CIA/1PEL /1GP	Campos Novos
34	Soldado	934634-1	Daniel Vieira	7BPM/CPAE/2PEL /1GP	São Jose
35	Soldado	990029-2	Gesse Correia dos Santos	25BPM/1CIA/2PEL /1GP	Navegantes
36	Soldado	934658-9	Wellison Netto Alves	5BPM/2CIA/1PEL /1GP	Tubarão



37	Soldado	933410-6	Chaiana Knorek	3BPM/COPOM	Canoinhas
38	Soldado	620481-3	Douglas Tancredo Amorim	1BPM/2CIA/1PEL /1GP	Itajaí
39	Soldado	933407-6	Aline Becker	15BPM/2CIA/3PE L/1GP	Fraiburgo
40	Soldado	611482-2	Joao Carlos Pagnonceli	36BPM/2CIA/1PE L/2GP	Dionísio Cerqueira
41	Soldado	932181-0	Sarita Rodrigues Inácio Correia	COLEGIO/CFNP/ GCSV	Florianópolis

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 15 de setembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1186/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 46326/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 925313-0
Alfredo Schuch e outros por conclusão do Curso de
Formação Inicial à Judicância Militar - TJSC.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 027/APMT/FAPOM/2022,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Formação Inicial à Judicância Militar, realizado pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no município de Florianópolis/SC, os seguintes policiais militares nas respectivas OPM, a contar de 16 de setembro de 2022:

Posto	Matrícula	Nome	Lotação	Município
Tenente Coronel	925313-0	Alfredo Schuch	APMT	Florianópolis
Tenente Coronel	925834-5	Gabriel Souto	CMDG/CORREG-CO C	Florianópolis
Tenente Coronel	925836-1	Carlsbad Von Knoblauch	BPCHOQUE	Florianópolis
Tenente Coronel	925298-3	Adriano Ferreira Alves da Silva	DP/DP-3	Florianópolis
Tenente Coronel	925816-7	Dagoberto Fernandes Delaiti	CORREG-DIV PAD	Florianópolis
Tenente Coronel	926739-5	Marcelo Bertoncini Zanette	19BPM	Araranguá
Major	927288-7	Nycia Francielle Curcino Neto	APMT	Florianópolis
Major	927293-3	Elisa Garcia Torres Tossulino	ESFO-SCMT	Florianópolis
Major	376363-3	Fernando Jahn Bessa	1BPMR-SCMT	Florianópolis
Major	384677-6	Marcus Vinicius Fraga	CPMR-EM-DIV COR	Florianópolis
Major	358962-5	Gabriela Falck Bortolini	EMG/NPP/SUBCHEF E	Florianópolis
Major	929366-3	Luiz Carlos Colla Filho	DP/DP-6	Florianópolis
Major	927295-0	Mateus Fornasari Szpoganicz	BAPM/1CIA	Florianópolis
Major	927294-1	Gabriel Camargo	AJG-GAB-CMTG	Florianópolis



		Tossulino		
Major	929352-3	Alesandro Moreira Rodrigues	20B-SCMT	Concordia
Major	922741-5	Jorge Padilha Dias	10CR-EM	Joaçaba
Major	927287-9	Rafael Antonio da Silva	2B-SCMT	Chapeco
Capitão	346133-5	Elton Roussenq Garcia	1BPMA/3CIA	Laguna
Capitão	926072-2	Ariel Antonio Faes	14B2C	Jaraguá Do Sul
Capitão	371929-4	Fernando Gruner Prudencio	CPCAES	São Jose
Capitão	925335-1	Cleiton Roberto Fischer	15B-COPOM	Caçador
Capitão	933493-9	Leonardo Rincon Stankiewicz Baccin	22B-CORREG	Florianópolis
Capitão	932461-5	Carlos Diego Apoitia Miranda	ESFO-1C	Florianópolis
Capitão	381795-4	Maycom Luidi Hemkemaier	SAJ-CMTG	Florianópolis
Capitão	932500-0	Pablo de Freitas Oliveira	4B-CORREG	Florianópolis

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de setembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1187/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 61974/2022
Assunto: DESIGNAÇÃO – Sd PM Mat. 933922-1 Rafael Reis de Lima para frequentar o Curso de Especialização Profissional (CEP): Patrulhamento de Trânsito Rodoviário - Praça - PMESP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1860/2022; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019, e conforme Processo Seletivo nº 002/SEC3/CPMR/2022,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Especialização Profissional (CEP): Patrulhamento de Trânsito Rodoviário - Praça, realizado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado, o **Soldado PM Mat. 933922-1 Rafael Reis de Lima**, no período de 12 de setembro a 21 de outubro de 2022.
2. O referido policial militar durante o curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de setembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1188/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 6375/2022
Assunto: DESIGNAÇÃO – Maj PM Mat. 929360-4 Cristofer Tiemann para frequentar o Curso de Especialização Profissional (CEP): Gerenciamento de Crises - Oficiais - PMESP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1860/2022; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019, e conforme Despacho n.º 243/CmdoG/2022,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Especialização Profissional (CEP): Gerenciamento de Crises - Oficiais, a ser realizado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado, o **Major PM Mat. 929360-4 Cristofer Tiemann**, no período de 19 de setembro a 07 de outubro de 2022.
2. O referido policial militar durante o curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de setembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1189/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 59700/2022
Assunto: DESIGNAÇÃO – Cb PM Mat. 928089-8 Diego Neves
para frequentar o Curso Tático Operacional
Rodoviário - CTOR - PMDF.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1.860/2022; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Processo Seletivo nº 03/SEC3/CPMR/2022,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso Tático Operacional Rodoviário - CTOR, realizado pela Polícia Militar do Distrito Federal, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado, o **Cabo PM Mat. 928089-8 Diego Neves**, no período de 15 de setembro a 18 de outubro de 2022.
2. O referido policial militar durante o curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de setembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 1190/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 31912/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – 2º Ten PM Mat. 927888-5 Cleo Machado e outros por conclusão do Curso de Radiopatrulha - 9º CRPM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 031/APMT/FAPOM/2022,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Radiopatrulha - 9º CRPM, realizado na Sede do 11º Batalhão de Polícia Militar, no município de São Miguel do Oeste/SC, os seguintes policiais militares nas respectivas OPM, a contar de 17 de setembro de 2022

Ordem	Posto/Grad	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	2º Tenente	927888-5	Cleo Machado	11B1C-PPAE	São Miguel Do Oeste
2	2º Sargento	928875-9	Douglas Manica	11B2C-GCSV	Maravilha
3	3º Sargento	928880-5	Jeferson Luiz de Pilar Cardoso	11B1C3P8G	Barra Bonita
4	Cabo	928910-0	Rafael Ritter	11B1C2P2G	São Miguel Do Oeste
5	Cabo	933349-5	Susana Alves da Maia	11B2C2P2G	Tigrinhos
6	Cabo	932556-5	Diego Guerra	11BPM/COPOM	São Miguel Do Oeste
7	Cabo	933850-0	Raul De Lima Piola	11B1C-PPAE-2G	São Miguel Do Oeste
8	Cabo	928632-2	Lucas Puntel de Moraes	13B2C2P1G	Presidente Getúlio
9	Soldado	930819-9	Luiz Antonio Garcia	36BPM/2CIA/1PE L/1GP	Dionísio Cerqueira
10	Soldado	611424-5	Horacio Ghisleni Fernandez	36BPM/1CIA/2PE L/3GP	Santa Terezinha Do Progresso
11	Soldado	620035-4	Rai Adisson Sell	11BPM/2CIA/1PE L/2GP	Maravilha
12	Soldado	932096-2	Eduardo Pinto da Cruz	23BPM/1CIA/2PE L/2GP	São Bento Do Sul
13	Soldado	611163-7	Caroline Schneider	11BPM/1CIA/3PE L/2GP	Anchieta



14	Soldado	611128-9	Jonathan Miguel Graebin	11BPM/2CIA/2PE L/8GP	Cunha Porã
15	Soldado	989935-9	Jocimar Luiz Bach	11BPM/2CIA/2PE L/8GP	Cunha Porã
16	Soldado	620661-1	Ivair Dirciano Bombardelli	11BPM/2CIA/1PE L/2GP	Maravilha
17	Soldado	930570-0	Diego dos Santos Dalsotto	11BPM/1CIA/2PE L/1GP	São Miguel Do Oeste
18	Soldado	933353-3	Viviane Regina Marin	11BPM/2CIA/1PE L/1GP	Maravilha
19	Soldado	611348-6	Lucas Matheus Lanius	11BPM/2CIA/1PE L/2GP	Maravilha
20	Soldado	620346-9	Mauro Luiz Brigoni	11BPM/2CIA/1PE L/2GP	Maravilha
21	Soldado	933329-0	Antonia Erica Somavilla	11BPM/GCSV	São Miguel Do Oeste
22	Soldado	693970-8	Filipe Ferreira Silveira	27BPM/1CIA/1PE L/1GP	São Francisco Do Sul
23	Soldado	611456-3	Mauristone de Oliveira Brandao	11BPM/2CIA/2PE L/9GP	Iraceminha
24	Soldado	611207-2	Daniel Jose Kesterke	11BPM/2CIA/1PE L/1GP	Maravilha
25	Soldado	963131-3	Edina Rebelatto	11BPM/1CIA/3PE L/4GP	Romelândia
26	Soldado	620268-3	Marcelo Vitor Muller Gobbi	11BPM/2CIA/1PE L/2GP	Maravilha
27	Soldado	611519-5	Eduardo Colombo	11BPM/2CIA/1PE L/1GP	Maravilha
28	Soldado	932515-8	Denise Maiara da Rocha Foppa	9CRPM/GCSV	São Miguel Do Oeste
29	Soldado	930563-7	Leandro Bazzo	11B1C-PPAE-2G	São Miguel Do Oeste
30	Soldado	934280-0	Adriel Vieira	8BPM/3CIA/1PEL /1GP	Joinville
31	Soldado	611550-0	Lucas Taylor Rocha Cruz	23BPM/1CIA/2PE L/2GP	São Bento Do Sul
32	Soldado	620517-8	Cassiano Sartori	26BPM/1CIA/2PE L	Herval D Oeste
33	Soldado	620122-9	Alisson Costa	26BPM/1CIA/2PE L	Herval D Oeste
34	Soldado	611459-8	Leonardo Mendonca Piazzoli	10BPM/4CIA/2PE L/2GP	Blumenau
35	Soldado	620298-5	Vanessa Capelari Both	17BPM/1CIA/1PE L/1GP	Joinville

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de setembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1192/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 65916/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º
SGT PM MAT 923521-3-01 APARECIDO CORREA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **APARECIDO CORREA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **923521-3-01**, contar de **16 de setembro de 2022**.

Florianópolis, 19 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1193/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 66570/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º
SGT PM MAT 923299-0-01 ANSELMO BITENCOURT
NUNES

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ANSELMO BITENCOURT NUNES**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **923299-0-01**, contar de **16 de setembro de 2022**.

Florianópolis, 19 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1194/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 38087/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Sd PM Mat. 930853-9 Rafael Bottin Both por interrupção do Curso de Radiopatrulha - 4º CRPM.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 035/APMT/FAPOM/2022,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento, do Curso de Radiopatrulha - 4º CRPM, realizado na Sede do 2º Batalhão de Polícia Militar, no município de Chapecó/SC, o seguinte policial militar, a contar de 17 de setembro de 2022:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Soldado	930853-9	Rafael Bottin Both	2BPM/4CIA/1PEL /5GP	União Do Oeste

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de setembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1196/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 43865/2022
Assunto: DESIGNAÇÃO – 2º ten PM Mat. 929111-3 Pablo Pivetta Karsten e outros para frequentar o Processo Seletivo do Curso de Especialização Profissional (CEP) Ações Táticas Especiais - I/2022 - PMESP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1860/2022; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 039/APMT/FAPOM/2022,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Processo Seletivo do Curso de Especialização Profissional (CEP) Ações Táticas Especiais, a ser realizado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, na data de 20 de setembro de 2022, os seguintes policiais militares:

Ordem	Posto/Graduação	Matrícula	Nome
1	2º Tenente	929111-3	Pablo Pivetta Karsten
2	Cabo	932627-8	Filipe Lopes Godoy
3	Soldado	990195-7	Jonas Roubé Schmidt
4	Soldado	611159-9	Gustavo De Souza Oliveira
5	Soldado	932897-1	Luize Sauer Ribeiro Silva

2. Os referidos policiais militares durante o Processo Seletivo permanecem **ADIDOS** à OPM de origem.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de setembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1197/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 00064208/2022
Assunto: DISPOSIÇÃO – S Ten PM Mat. 926612-7 Leonardo da Silva Souza à Casa Militar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 22, XXI da CF/88 c/c o art. 4º e art. 6º, § 10º do Decreto-Lei nº 667/69; assim como no art. 107 da CE/89, no art. 90 da Lei nº 6.218/83; no Decreto nº 1860/2022; tal como nos § 1º e § 2º, do Art. 29 do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **COLOCAR À DISPOSIÇÃO** da Casa Militar do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, com sede em Florianópolis/SC, para exercer função de interesse policial-militar, o **Subtenente PM Mat. 926612-7 Leonardo da Silva**, a contar de 21 de setembro de 2022.
2. O referido policial militar passa à condição de **ADIDO** à Companhia de Comando e Serviço na Ajudância-Geral, com sede em Florianópolis/SC.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 19 de setembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1198/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 66475/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O
2º SARGENTO PM MAT 924984-2-01 LEODIR
PEDRO SOLFOROSO

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LEODIR PEDRO SOLFOROSO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **924984-2-01**, contar de **16 de setembro de 2022**.

Florianópolis, 19 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1199/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 66896/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º
SGT PM MAT 921181-0-01 PAULO CESAR
PEREIRA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **PAULO CESAR PEREIRA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **921181-0-01**, contar de **19 de setembro de 2022**.

Florianópolis, 19 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1200/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 86219/2021
Assunto: AGREGAR, após 06 MESES em LTIP , o Cabo PM
Mat. 926459-0-01 LEONEI MARCOS LUCOTI

AGREGAR, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, Portaria nº 146/PMSC/2021, Art. 1º, § 4º do Decreto nº 348/2019 e ainda o Art. 83, inciso III e § 1º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1.983, **LEONEI MARCOS LUCOTI**, Cabo da Polícia Militar, matrícula 926459-0-01, CPF nº **038.996.389-56**, a contar de **04 de Setembro de 2022**.

Florianópolis, 20 de Setembro de 2022.

PAULO SÉRGIO SOUZA
Cel PM Diretor de Pessoal da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1201/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC00038713/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do 3º Sgt PM
RR Mat 913940-0 Josué da Silva Costa

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 345/JMC/2022, requerido por **JOSUÉ DA SILVA COSTA**, 3º Sgt PM RR Mat. **913940-0**, CPF nº **586.146.649-15**.

Florianópolis, 20 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1202/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 64542/2022
Assunto: CONCEDER LTIP pelo período de 02 anos ao
Soldado PM Mat 930945-4 PAULO HENRIQUE DA
VEIGA RODRIGUES

CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de acordo com o Art. 22, XXI, da CF/88, c/c o Art. 4º do Dec-Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89 c/c a Portaria nº 146/PMSC/2021, e de acordo com o inciso II, § 1º do Art. 68, Art. 70 e Art. 73 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, e também com a Portaria nº 204/PMSC/2022, a **PAULO HENRIQUE DA VEIGA RODRIGUES**, Soldado PM Mat. **930945-4-01**, lotado atualmente no (a) 10º BPM, na cidade de Blumenau, por 02 anos, a/c de **01 de outubro de 2022**.

Florianópolis, 20 de setembro de 2022

PAULO SÉRGIO SOUZA
Coronel Diretor de Pessoal da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1203/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC00040256/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do ST PM Ref
Mat 909891-7 Edison da Silva

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 327/JMC/2022, requerido por **EDISON DA SILVA**, ST PM Ref Mat. **909891-7**, CPF nº **342.694.289-53**.

Florianópolis, 20 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1204/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC00041668/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do 1º Sgt PM
RR Mat 916249-6 Nilton César Farias Philippi

INDEFERIR O PEDIDO DE ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 339/JMC/2022, requerido por **NILTON CÉSAR FARIAS PHILIPPI**, 1º Sgt PM RR Mat. **916249-6**, CPF nº **638.839.709-30**.

Florianópolis, 20 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1205/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC00053177/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do Cb PM Ref
Mat 928032-4 Heber Cardoso Luiz

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 465/JMC/2022, **HEBER CARDOSO LUIZ**, Cb PM Ref Mat **928032-4**, CPF nº **051.323.079-30**, a contar de **11 de junho de 2021**.

Florianópolis, 20 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1206/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 67233/2022
Assunto: DEMISSÃO EX-OFFICIO do 1º Tenente PM Mat
934007-6 MARCO ANTÔNIO DA GAMA LUZ
JUNIOR.

DEMITIR EX-OFFÍCIO, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1º, artigo 142, § 3º, II, todos da CF/88 c/c Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, art. 4º do Decreto nº 1.860/2022 e ainda o item II do Art.118 e Art. 120, da Lei 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, por ter sido nomeado e por ter tomado posse em Cargo Público permanente de Promotor de Justiça, conforme Ato nº 742/2022/PGJ, de 13 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, **MARCO ANTONIO DA GAMA LUZ JUNIOR**, 1º Tenente da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, matrícula **934007-6-01**, a contar de **16 de setembro de 2022**.

Florianópolis, 20 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1207/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC00053828/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do ST PM Ref
908980-2 João Nicolau de Sá

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 466/JMC/2022, **JOÃO NICOLAU DE SÁ**, CT PM Ref Mat **908980-2**, CPF nº **200.720.079-15**, a contar de **14 de junho de 2022**.

Florianópolis, 20 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1208/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC00055390/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do Cb PM Ref
Mat 907405-8 Wilson José da Cunha

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 467/JMC/2022, **WILSON JOSÉ DA CUNHA**, Cb PM Ref Mat **907405-8**, CPF nº **416.011.819-49**, a contar de **26 de outubro de 2021**.

Florianópolis, 20 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1209/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC00062742/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do Cb PM Ref
Mat 900247-2 Horlando Solforoso

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 469/JMC/2022, **HORLANDO SOLFOROSO**, Cb PM Ref Mat **900247-2**, CPF nº **386.839.899-68**, a contar de 09 de maio de 2022.

Florianópolis, 20 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1210/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 64331/2022
Assunto: DESIGNAÇÃO – 1º Ten PM Mat. 934016-5 Bruno Gouveia Pietrobon para frequentar o Curso de Especialização Profissional (CEP) Policiamento de Trânsito Urbano – Oficiais – PMESP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1.860/2022; tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Ofício nº PMSC/2022/48485,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR** para frequentar o Curso de Especialização Profissional (CEP) Policiamento de Trânsito Urbano - Oficiais, a ser realizado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, com **ÔNUS LIMITADO** ao Estado, o **1º Tenente PM Mat. 934016-5 Bruno Gouveia Pietrobon**, no período de 28 de setembro a 26 de outubro de 2022.
2. O referido policial militar durante o curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.
3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de setembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1211/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 65733/2022
Assunto: Complemento de Ajuda de Custo - Cabo PM Mat.
929.054-0 Fernando Martins Locks

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 65.733/2022 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do Cabo PM Mat. 929.054-0 Fernando Martins Locks, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através da Nota de Transferência nº 389/DP-2/2022, RESOLVO, nos termos da alínea “b” do art. 2º da Portaria nº 237/PMSC/2011:

1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 100% (cem por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Comunicar o interessado;
 - c) Providências junto aos assentamentos do PM;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 19 de setembro de 2022.

Evandro de Andrade Fraga
Coronel PM Subcomandante-Geral

Ato da Polícia Militar nº 1212/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 59700/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Cb PM Mat. 928089-8 Diego
Neves por interrupção do Curso Tático Operacional
Rodoviário - CTOR - PMDF.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Processo Seletivo nº 03/SEC3/CPMR/2022,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por interrupção, devido desligamento a pedido do Curso Tático Operacional Rodoviário - CTOR, realizado pela Polícia Militar do Distrito Federal, o seguinte policial militar, a contar de 21 de setembro de 2022:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Cabo	928089-8	Diego Neves	1BPMR/2CIA/2PEIçara L/1GP	

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de setembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]
MARCELO PONTES
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1213/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 66012/2022
Assunto: DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE
APOIO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO DALF

DESIGNAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO - DIVISÃO DE LICITAÇÃO DALF

OF/PMSC/2022/47606 Florianópolis, 14 de Setembro de 2022

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o cordialmente, serve o presente, para nos termos do inciso IV do art.3* da Lei 10.020, de 17 de julho de 2002 e demais legislações Federais e Estaduais tangentes. indicar, a contar desta data, os Pregoeiros e Equipe de Apoio, que atenderão os processos licitatórios da PMSC, a saber:

- **Pregoeiros:**

- 1. Major PM Mat.926016-1 Fabiano **Rene** Farias;
- 2. Major PM Mat.928342-0 **Hugo** Koerich Burin; e
- 3. Cap PM Mat. 933500-0 Thiago Livio Quinteiros **Galvão**.

- **Equipe de Apoio**

- 1. 2ºSgt PM Mat.925147-2 Bruce **Wallace** Francisco;
- 2. Sd PM Mat.930689-7 Alex Sandro **Amaral**;
- 3. Sd PM Mat.933047-0 Ademar Cardoso **Neto**;
- 4. Sd PM Mat.933046-1 Alessandro George Pereira **Garcia**;
- 5. Sd PM Mat. 934357-1 **Rafaela** Ramos Meinschein;
- 6. Sd PM Mat.934576-0 Cesar **Augusto** Estanislau; e
- 7. Sd PM Mat. 990836-6 Wilson **Mateus** Duarte.

ANDRE CARTAXO ESMERALDO
Coronel PM DIRETOR DA DALF



Ato da Polícia Militar nº 1214/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: SCM 2318/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º
SGT PM MAT 923943-0-01 MARIO AUGUSTO
PORTO

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARIO AUGUSTO PORTO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **923943-0-01**, contar de **19 de setembro de 2022**.

Florianópolis, 22 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1215/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC00053436/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do Cb PM RR
Mat 910963-3 Francisco Amancio de Santana

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 480/JMC/2022, **FRANCISCO AMANCIO DE SANTANA**, Cb PM RR Mat **910963-3**, CPF nº **521.193.439-34**, a contar de **31 de março de 2008**.

Florianópolis, 22 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1216/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC00064101/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do 2º Sgt PM
RR Mat 924178-7 Ilson Daniel

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 478/JMC/2022, **ILSON DANIEL**, 2º Sgt PM RR Mat **924178-7**, CPF nº **770.594.419-72**, a contar de **12 de agosto de 2022**.

Florianópolis, 22 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1217/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC00064384/2022
Assunto: ISENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA do 3º Sgt PM
RR Mat 920095-9 Valdemir Emerenciano

ISENTAR DO IMPOSTO DE RENDA, de acordo com o Art. 22, XXI da CF/88 c/c o Art. 4º do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, bem como o estipulado no inciso XVI do art. 6º da Lei nº 7.713/88, e ainda com base no parecer da ATA nº 477/JMC/2022, **VALDEMIR EMERENCIANO**, 3º Sgt PM RR Mat **920095-9**, CPF nº **845.827.239-34**, a contar de **30 de junho de 2008**.

Florianópolis, 22 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1218/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 43865/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – 2º ten PM Mat. 929111-3 Pablo Pivetta Karsten e outros por conclusão do Processo Seletivo do Curso de Especialização Profissional (CEP) Ações Táticas Especiais - I/2022 - PMESP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 039/APMT/FAPOM/2022,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Processo Seletivo do Curso de Especialização Profissional (CEP) Ações Táticas Especiais, realizado pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, os seguintes policiais militares nas respectivas OPM, a contar de 21 de setembro de 2022:

Ordem	Posto/Grad	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	2º Tenente	929111-3	Pablo Pivetta Karsten	7BPM/CPAE/1PE L	São José
2	Cabo	932627-8	Filipe Lopes Godoy	6BPM/1CIA/2PEL /1GP	Lages
3	Soldado	990195-7	Jonas Roube Schmidt	8BPM/CPAE/1PE L/1GP	Joinville
4	Soldado	611159-9	Gustavo de Souza Oliveira	8BPM/2CIA/2PEL /2GP	Joinville
5	Soldado	932897-1	Luize Sauer Ribeiro Silva	22BPM/1CIA/PPA E/1GP	Florianópolis

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 22 de setembro de 2022.

[documento assinado eletronicamente]

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 1219/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 67339/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O
2º SARGENTO PM MAT 923730-5-01 FLAVIO
ALEXANDRE BENTO

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **FLAVIO ALEXANDRE BENTO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923730-5-01**, contar de **19 de setembro de 2022**.

Florianópolis, 22 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1220/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 67848/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O
SUBTENENTE PM MAT 921152-7-01 CESAR
MODESTO DA SILVA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **CESAR MODESTO DA SILVA**, Subtenente da Polícia Militar, Mat. **921152-7-01**, contar de **22 de setembro de 2022**.

Florianópolis, 22 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1221/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 67849/2022
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º
SGT PM MAT 922208-1-01 RODRIGO RAMIRO
MARCELINO

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Decreto nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **RODRIGO RAMIRO MARCELINO**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat **922208-1-01**, contar de **22 de setembro de 2022**.

Florianópolis, 23 de setembro de 2022.

MARCELO PONTES

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 1222/2022

BEPM: 2022/38
Data publicação: 23/09/2022
Protocolo SGPe: PMSC 85771/2021
Assunto: Ressarcimento ao erário - Cabo PM mat.928072-3
Ranieri Gomes Lemos

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 85771/2021 instaurado pela Diretoria de Pessoal, visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores recebidos na revisão de promoção conquistada por determinação Judicial, acarretando no ressarcimento ao erário de valores recebidos a mais, pelo Cabo PM mat.928072-3 Ranieri Gomes Lemos, RESOLVO:

1. DETERMINAR o ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, em 16 de setembro de 2022.

Marcelo Pontes
Coronel PM Comandante-Geral

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2022/38 , de 23/09/2022, contendo 53 páginas.

Assinado Eletronicamente
Marcelo Pontes
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar



Assinaturas do documento



Código para verificação: **M732Z2TD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO PONTES (CPF: 691.XXX.419-XX) em 26/09/2022 às 14:43:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:45:13 e válido até 15/06/2118 - 09:45:13.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDY4MTczXzY4Nzg1XzlwMjJFTTczMloyVEQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00068173/2022** e o código **M732Z2TD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.